



REQUERIMENTO

nº 030/23

Nos termos do art. 9º, alínea c), do Regimento Interno desta Casa temos que *"as funções de membro da Mesa cessarão pela renúncia apresentada por escrito."*

Dito isso, nos termos Regimentais, apresento minha **renúncia** ao cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora ao qual fui eleito pelos nobres pares para o biênio 2023/2024.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 23/05/2023.

Dr. SANDRO BARBOSA
Vereador

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Ao Plenário: 23/05/23
 Encaminha-se Ofício Requerido
 Cumpra-se Expediente Proposto
 Arquiva-se

André
Vereador André
Presidente



DECISÃO

Trata-se de requerimento registrado sob o nº 030/23, formulado pelo Vereador Dr. Sandro Barbosa, comunicando a sua renúncia ao Plenário da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO ao cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, eleito para o Biênio 2023/2024.

É o sucinto e necessário relatório. Decido.

É cediço que as funções dos membros da Mesa Diretora cessarão dentre outras situações, mediante renúncia apresentada por escrito pelo vereador interessado, com fulcro no artigo 9º, alínea “c”, do Regimento Interno – RI. Desta feita, não há que se falar em aprovação do Plenário ou do Presidente da Câmara para que o requerimento seja deferido ou não, bastando tão somente a vontade do parlamentar ocupante de cargo da Mesa Diretora em renunciar da referida função.

Dito isto, vagando qualquer cargo na Mesa Diretora, proceder-se-á nova eleição na primeira Sessão Plenária seguinte à que se deu a vaga, conforme previsto no artigo 13, do RI, obedecido o rito disposto no artigo 12, do RI e suas alterações.

Cumpre ressaltar que a eleição será para ocupar o cargo vago, ou seja, de 1º Secretário da Mesa Diretora, uma vez que ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário taxativamente nas suas ausências, licenças e impedimentos, e não em caso de renúncia, tudo isto conforme prevê o artigo 21, do RI.

Ante o exposto, nos termos do artigo 66, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, **DETERMINO** a inclusão, na ordem do dia da sessão ordinária a ser realizada no dia 30 de maio de 2023, às 09h00min, no edifício sede deste Poder Legislativo, a eleição para o cargo vago de 1º Secretário da Mesa Diretora a fim de que cumpra o restante do mandato previsto para o Biênio 2023/2024.

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás”.

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39 – CNPJ 03.323.686/0001-40
E-mail: camarapiresdorio@gmail.com – Tel.: (64) 3461-1610 e 3461-5397

[Signature]
**Fazendo
por você.**



Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM
29 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUISTA,

Presidente,

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRES DO RIO, EM 29 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR NENECO,

2º Secretário.

DECISÃO ASSESSORADA JURIDICAMENTE PELO PROCURADOR JURÍDICO,
CONFORME LC 165/21 E PORTARIA 06/22.

GERALDO RINCON JÚNIOR,

Procurador Jurídico.

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás”.

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39 – CNPJ 03.323.686/0001-40
E-mail: camarapiresdorio@gmail.com – Tel.: (64) 3461-1610 e 3461-5397

Fazendo
por você.